



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 05/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE
PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE DISCIPLINAS DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA, MODALIDADE A DISTÂNCIA,
OFERECIDO POR MEIO DO CONSÓRCIO CEDERJ E DA CAPES/UAB

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE por meio da Coordenação de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Graduação e do Curso de Graduação em Biblioteconomia, modalidade a distância, aprovado pela Decisão 79/2019 do egrégio Conselho Universitário desta universidade, a ser oferecido no âmbito do Consórcio CEDERJ em parceria com a UAB, realizará seleção de bolsistas entre os professores vinculados à UFF, com titulação mínima de mestre ou doutor com experiência em docência de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas da Fundação CECIERJ. Este certame obedece, ainda, aos valores das bolsas do Sistema UAB presentes no art. 4º Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, além das diretrizes da Portaria 102 da CAPES, que regulamenta o art. 7º. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **oferta e cadastro de reserva** para Coordenador de Disciplina, do curso de graduação em Biblioteconomia na modalidade EaD, conforme **ANEXO 1**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Coordenação de Educação a Distância, da Pró-Reitoria de Graduação: <http://www.cead.uff.br> .

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção vincula-se aos cursos de graduação oferecidos por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Fundação CECIERJ (CEDERJ) e terá validade de 1 (um) ano, sendo que a bolsa UAB vigorará por até 4 (quatro) anos após a homologação. A bolsa de Produtividade Acadêmica (CEDERJ ou UAB), por seu turno, vigorará por todo o período do programa/projeto. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da CEAD/UFF. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da sua homologação.

II. DAS BOLSAS

Para a formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital, serão selecionados professores para a categoria de Coordenador de Disciplina, nas áreas e disciplinas explicitadas no **ANEXO 1**.

A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso em tela.

O vínculo por bolsa tem caráter temporário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Fundação Cecierj, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Educação a Distância da UFF juntamente com a Coordenação do Curso de Biblioteconomia, modalidade a distância, que coordenará as atividades da comissão de seleção constituída por membros externos ao departamento de Ciência da Informação, presidida pela coordenação do curso.

As disciplinas correspondentes à Área para a inscrição dos candidatos de que trata o presente edital estão disponíveis no **ANEXO 1**. Ressalta-se, entretanto, a **impossibilidade de acumulação** de duas bolsas UAB.

A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

IV. DA INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

1. Da condição para inscrição:

O processo seletivo é destinado aos professores vinculados à UFF, com titulação mínima de doutor com experiência em docência que atendem as especificidades indicadas no **ANEXO 1**. Docentes de instituições externas poderão se inscrever para esta categoria de atividade, mas sua convocação se dará apenas no caso de não preenchimento das bolsas por parte do primeiro grupo em cada área.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de **08/11 a 07/12/2022**.

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), única e exclusivamente no site <http://www.cead.uff.br> da CEAD/UFF.
- b. No ato da inscrição, além do preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e acadêmicos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, postar os documentos descritos a seguir em formato pdf, no endereço da seleção:

- Currículo Lattes;
- Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes;
- Proposta pedagógica, o qual deverá incluir o que consta do **item V. B** deste edital.

c. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A. Da Avaliação Curricular:

Serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área escolhida (consultar a lista no **ANEXO 2**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes* **pertinentes à área de atuação** conforme área escolhida, computado o valor do título mais alto do candidato.

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	Maior titulação
Mestrado	0,5	
Experiência em docência EAD	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência em docência	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD).	1,0	Curso com carga horária total de no mínimo 40 h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes no Anexo 2 .
Total	10,0	

B. Da avaliação da Proposta Pedagógica

Apresentar uma proposta pedagógica, obedecendo a estrutura que se segue:

PROPOSTA PEDAGÓGICA
1) A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – Valor: 2,0 pontos ; 2) O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – Valor: 2,0 pontos ; 3) Proposta para utilização dos recursos didáticos, métodos de avaliação e acompanhamento pedagógico – Valor: 6,0 pontos :

- * Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle CEDERJ;
- * Estratégias de capacitação e supervisão das atividades de tutoria a distância;
- * Métodos de avaliação;
- * Ações de acompanhamento pedagógico.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.
Proposta Pedagógica – peso 4.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
3. Critérios de desempate – 1. Mais idoso; 2. Maior tempo de experiência como docente em EaD na área/curso pretendido; 3. Maior tempo de experiência como docente.

VI. DO RESULTADO

Publicação - Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.cead.uff.br>, a partir do dia **09/12/2022**.

Recurso administrativo – Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário próprio (**ANEXO 3**), e enviar até o dia **10/12/2022**, exclusivamente para o e-mail, contatocead@gmail.com. Recursos encaminhados fora deste prazo não serão avaliados.

Para tal, caberá à Banca Avaliadora o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia **12/12/2022**, no site da CEAD/UFF.

VII. DA OUTORGA DA BOLSA

A UAB/UFF encaminhará à Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pela coordenação do curso para outorga de bolsa, de acordo com as orientações da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana na **coordenação de curso**, a seguinte lista de documentos: cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor); cópia do diploma (última titulação); *Curriculum Vitae* (resumido); cópia de comprovante de residência; carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento; ficha cadastral CEDERJ e UAB devidamente preenchida e assinada; declaração de não acúmulo de bolsas; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do Cederj.

1. É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
2. É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
3. No âmbito do Cederj, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio Cederj, enquanto durar o projeto, conforme a Lei nº 5.805/2010.
4. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.
5. Os valores mensais das bolsas UAB para **Coordenador de disciplina** são: Bolsa PA2 no valor de, **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)** para **Docentes com mais de 3 anos** de experiência no magistério superior; e **R\$1.100,00 (Mil e cem reais)** para **Docentes com mais de 1 ano** de experiência no magistério superior.
6. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
7. É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a) de disciplina e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas em semestres intercalados.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES:

Do coordenador de disciplina (PA2)

Coordenador de disciplina é o responsável por uma das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Biblioteconomia na modalidade a distância. O bom andamento da disciplina sob sua responsabilidade dependerá do seu envolvimento com a modalidade de ensino semipresencial e sua capacidade de propor e superar desafios, e disso dependerá também o sucesso do curso como um todo. O Coordenador de Disciplina é responsável pelos mediadores a distância e presenciais envolvidos com sua disciplina e são suas atribuições:

- Realizar o processo de capacitação na Plataforma e nos novos instrumentos disponíveis, a serem oferecidos pela Fundação Cecierj três meses antes do pleno exercício da coordenação da disciplina, com pagamento de bolsa. Neste período, o coordenador deverá construir a Sala na Plataforma Virtual do Cederj, caso necessário.
- Realizar capacitações periódicas em utilização de ferramentas e metodologias ativas em Educação a Distância.
- Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina.

- Criar e manter atualizada a Sala de Aula Virtual.
- Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo.
- Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma atualizados.
- Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (a entrega, correção e lançamento de notas, revisão de ADs e APs). A elaboração e a correção das avaliações são de total responsabilidade do Coordenador de Disciplina.
- Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores presenciais e a distância.
- Estar em permanente contato com os mediadores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade.
- Participar do processo de seleção de mediadores e organizar e promover, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de mediadores presenciais e a distância para o exercício de suas funções. Semestralmente, todos os mediadores novos devem ser capacitados antes do início do período letivo.
- Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina.
- Desenvolver políticas de resgate dos alunos com baixa presença na plataforma e/ou nas atividades avaliativas em conjunto com a sua equipe acadêmica (articuladores acadêmicos, mediadores presenciais e mediadores a distância).
- Desenvolver atividades por vídeo-tutoria, com o uso do BigBlueButton® (ou qualquer outro instrumento disponibilizado pelo Cederj), ao menos nas semanas que antecedem as avaliações presenciais (APs).
- Desenvolver atividades para serem trabalhadas com os alunos que farão a AP3.
- Organizar e apoiar em consonância com a Coordenação do Curso a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios dentre outros).
- Realizar as orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso, preferencialmente on-line, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso.
- Realizar, pelo menos, duas (2) visitas por período letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas com os

alunos, incluindo Aula Inaugural e Visitas Docentes. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de necessidade de pernoite.

- Avaliar continuamente o material didático utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso, atualizações periódicas.
- Participar ativamente do processo de avaliação institucional, recomendando em todos os veículos possíveis a participação dos alunos de sua disciplina.
- Construir ações na disciplina levando em consideração os resultados aferidos na avaliação institucional.
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.
- O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Fundação CECIERJ.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este processo **não** se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via oferta e cadastro de reserva.
2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
 - Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da CEAD, <http://www.cead.uff.br>.
5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD/UFF ou Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD/UFF: <http://www.cead.uff.br>

7. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAB/UFF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD <http://www.cead.uff.br>.
9. Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação CECIERJ na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).
10. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD/UFF, no que tange à realização da seleção.

NITERÓI, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08/11/2022	Publicação do Edital nº 05/2022.
08/11 a 07/12/2022	A INSCRIÇÃO e o envio da documentação deverão ocorrer no <i>site</i> da CEAD/UFF: http://www.cead.uff.br
09/12/2022	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO no site: http://www.cead.uff.br
10/12/2022	Prazo para RECURSO : O recurso deverá ser encaminhado por e-mail contatocead@gmail.com
12/12/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO no site: http://www.cead.uff.br

Anexo 1	Área
Anexo 2	Pontuação Produtividade Acadêmica
Anexo 3	Formulário de Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 05/2022

ANEXO 1

ÁREA – DISCIPLINAS – PROGRAMA – PERFIL DOS CANDIDATOS

CADASTRO DE RESERVA

ÁREA	DISCIPLINAS	PROGRAMA	PERFIL DO CANDIDATO
Recursos e Serviços de Informação	Serviço de referência e informação	Fontes de informação sob o ponto de vista do Serviço de referência e informação. O processo de referência. A mediação em bibliotecas: a mediação da informação, mediação cultural e mediação de leitura	Graduação em Biblioteconomia, Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação
Estágio em Bibliotecas e Ambientes de Informação	Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II Estágio Supervisionado III Estágio Supervisionado IV	Supervisão das atividades práticas e vivências efetivas dos estudantes nos diferentes tipos de bibliotecas e ambientes informacionais diversos.	Graduação em Biblioteconomia, Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

ANEXO 2 – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Artigos publicados em periódicos	0,5
	Artigos aceitos para publicação	0,3
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,5
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,2
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,3
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
PRODUÇÃO TÉCNICA	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,7
	Trabalhos técnicos	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Editores ou Membro de corpo editorial	0,5
	Outra produção técnica	0,2
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Doutorado	0,5
	Mestrado	0,3
	TCC	0,2
	Iniciação Científica	0,2 (por ano)
	Iniciação à Docência – 0,2 (por ano)	0,2 (por ano)
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	Doutorado	0,2
	Mestrado – 0,2	0,2
	TCC – 0,1	0,1
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	(seleção e concurso públicos, prêmios)	0,3
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3
OUTROS		

PONTUAÇÃO

(Item V do Edital)

CURRICULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	Maior titulação
Mestrado	0,5	
Experiência em docência EAD	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência em docência	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD).	1,0	Curso com carga horária total de no mínimo 40 h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes na p. 1 do Anexo 2.
Total	10,0	

